



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA SPARQUE
UNESCO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 5731/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de serviços temporário, formalizado em 28 de março de 2025, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a **Sr^a. Gabrieli dos Santos Ribeiro Rodrigues**.

Ao dia 07 do mês de abril de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra^a. GABRIELI DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES**, brasileira, Solteira, Monitor de Educação Especial, portadora da cédula de identidade nº 9132650319/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 049.xxx.xxx-99, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, retroativos a contar de **26 de março de 2026**, conforme autorizado pela Lei nº. 4.731 de 13 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de abril de 2026.


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode
CONTRATANTE


Sra^a. GABRIELI DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES
CONTRATADA